

Universidade de Pernambuco
Escola Politécnica de Pernambuco
Coordenação Setorial de Programa de Pós-Graduação e Pesquisa

EDITAL

A Coordenação Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Politécnica de Pernambuco torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção, Admissão e Matrícula de alunos para o **MBA Residência em Transformação Digital - ATI/PE**.

1 – Da Inscrição

1.1 Exige-se do candidato a comprovação do término do curso de graduação, todos devidamente reconhecidos pelo MEC.

1.2 Exige-se do candidato o comprovante de vínculo com a ATI e Declaração de anuência da chefia imediata na participação da residência (Anexo III).

1.3 O candidato deve realizar sua inscrição por meio do portal de inscrição <http://posgraduacao.poli.br/transformacao-digital-ati>, juntamente com os demais documentos mencionados na Seção 2 deste Edital.

1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos.

2 – Da Documentação Exigida

2.1 O candidato deverá enviar os seguintes documentos (em formato digital) por meio do portal de inscrição (Item 1.3) em um PDF único:

- 2.1.1. Diploma de Graduação (Frente e Verso);
- 2.1.2. Diploma da maior titulação (Frente e Verso);
- 2.1.3. Comprovante de residência;
- 2.1.4. RG e CPF;
- 2.1.5. Termo de compromisso assinado (Anexo II);
- 2.1.6. Declaração de vínculo efetivo com a ATI expedido pela área de pessoal;
- 2.1.7. Declaração de anuência da chefia de acordo com o Anexo III.

2.2 A documentação deverá ser entregue através do site de inscrição (Item 1.3).

2.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2 do presente edital.

2.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e não poderá entregar a documentação parcialmente.

3 – Do Público-Alvo

3.1 Poderão se candidatar às vagas exclusivamente os servidores efetivos e empregados públicos que possuam vínculo funcional com a Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI ou estejam à sua disposição, desde que sejam portadores de diploma de curso superior de graduação em qualquer área e que atuem no Poder Executivo Estadual.

4 – Do número de vagas

4.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas a serem preenchidas por critério de mérito acadêmico e profissional aferido nas várias etapas da presente seleção.

5 – Do Curso e do Local de Funcionamento

5.1 As aulas presenciais serão ministradas na Escola Politécnica da UPE (Rua Benfica, 455 - Madalena, Recife - PE, 50720-001).

5.2 As aulas ocorrerão quinzenalmente, às terças, quartas e quintas-feiras, conforme a seguinte programação: às terças-feiras, das 18h às 22h, em formato remoto; às quartas-feiras, das 18h às 22h, também em formato remoto; e às quintas-feiras, das 14h às 18h, com encontros presenciais. Ressalta-se que a programação poderá sofrer ajustes em dias e horários, conforme as necessidades da ATI e da UPE.

6 – Da Comissão de Seleção

6.1 O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta por integrantes da UPE e da ATI:

Nome	Instituição	Cargo
Wylliams Barbosa Santos	UPE	Coordenador do curso
Paulo Hugo Espírito Santo Lima	UPE	Gerente de Pós-graduação Lato Sensu
Simone Miranda de Carvalho	ATI	Gerente de Desenvolvimento e Qualidade de Vida
Soraya de Melo Vasconcelos	ATI	Coordenadora de Desenvolvimento e Qualidade de Vida
Flávia Danzi D’Amorim	DIC	Diretoria de Tecnologia para Informações Corporativas
Cassiane de Fátima dos Santos Bueno	GDA	Gerente de Governança de Dados

7 – Do processo de Seleção e Admissão

7.1 O processo de seleção e admissão será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos. Etapa eliminatória e classificatória;
- c) Divulgação do resultado parcial;
- d) Homologação e divulgação do resultado final;
- e) Realização da matrícula.

8 – Do Cronograma

Data	Etapas
10/outubro	Lançamento do MBA Residência em Transformação Digital
10/outubro a 19/outubro	Inscrição
20/outubro a 21/outubro	Análise da documentação. Etapa eliminatória.
22 de outubro	Resultado Parcial
23/outubro a 24/outubro	Recurso
28/outubro	Resultado Final
29/outubro a 31/outubro	Matrículas
06/novembro	Aula Magna
11/novembro	Início das Aulas

* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

9 – Da Classificação

9.1 A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação média obtida conforme o Anexo I do Edital.

9.2 A admissão ao curso dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

9.3 Em caso de empate da pontuação pelos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I. Tempo de vínculo com a ATI;
- II. Tempo de serviço público;
- III. Maior Idade.

10 – Da Divulgação dos Resultados

10.1 Os resultados do processo de seleção e admissão serão divulgados no site da Pós-graduação da POLI (<http://www.posgraduacao.poli.br>).

10.2 A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da UPE e do Termo de Compromisso do Agente Público da ATI.

11 – Das Considerações Finais

11.1 A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção.

11.2 O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo no site da Pós-graduação da POLI (<http://www.posgraduacao.poli.br>).

11.3 Caberá recurso com relação aos resultados das etapas do processo de seleção ao Plano do Curso, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail **transformacaodigital@upe.br**, com o assunto: **'Recurso: Transformação Digital - ATI/PE'**.

11.4 Todas as dúvidas referentes a esse processo devem ser enviadas para o e-mail **transformacaodigital@upe.br**, com o assunto: **'Dúvida: Transformação Digital - ATI/PE'**, no período previsto no cronograma deste edital (item 8).

11.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 07 de outubro de 2025.

Prof. Alexandre Duarte Gusmão
Diretor da POLI/UPE

ANEXO I

Critérios de Avaliação e Pontuação para Efeito de Classificação

1. Critérios de pontuação de acordo com formação do aluno:

1.1 Os alunos serão classificados em relação ao nível de formação de acordo com os critérios abaixo:

Nível de Formação	
Doutorado	10
Mestrado	9
Especialização	8
Graduação	7

1.1.1 Será reservado o percentual de até 20% do total de vagas ofertadas para profissionais que comprovem a maior titulação exclusivamente em nível de graduação.

1.2 Os alunos serão classificados em relação ao nível aderência da sua graduação à residência de transformação digital de acordo com os critérios abaixo:

Nível de Aderência	
Muito Aderente	8
Aderente	7
Pouco Aderente	5

1.2.1 Serão pontuados como “Muito Aderentes” os seguintes cursos: Engenharia da Computação, Ciência da Computação e Sistemas da Informação e demais formações correlatas na área da Tecnologia da Informação;

1.2.2 Serão pontuados como “Aderentes” os seguintes cursos: Todos os demais cursos da área de Ciências Exatas;

1.2.3 Os demais cursos serão considerados Pouco Aderentes.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROGRAMA DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA RESIDÊNCIA EM TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____ Matrícula ATI nº _____, ocupante do cargo _____, lotado(a) no(a) _____, com a finalidade de participar da Especialização: Residência em Transformação Digital a ser promovida pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI e a Universidade de Pernambuco - UPE, assumo os seguintes compromissos:

1. Realizar a Residência em Transformação Digital promovida pela Universidade de Pernambuco - UPE no período de 15 (quinze) meses.
2. Custear livros didáticos e/ou materiais necessários ao curso, deslocamentos, entre outras despesas correlatas não abrangidas pela parceria entre a UPE e a ATI.
3. Permanecer na Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, imediatamente após conclusão do curso pelo período mínimo correspondente ao da duração do curso, ou seja, 15 (quinze) meses, em consonância com o Decreto Estadual n.º 40.200/2013.
4. Ressarcir ao Poder Executivo Estadual os valores pagos pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, a título de custeio, nos casos previstos no Decreto Estadual n.º 40.200/2013.
5. Na hipótese de reprovação, desistência ou trancamento do curso fica o interessado impossibilitado de requerer novo pleito pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.
6. Após a conclusão do curso, o interessado deverá encaminhar, via SEI, em até 90 (noventa) dias, à Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida – GDQ, Certificado ou Declaração de Conclusão, bem como projeto final aprovado.
7. É obrigatória a assinatura deste Termo de Compromisso pelo agente público para participação no curso em epígrafe.

Recife, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Agente Público

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, _____ como chefia imediata do Agente Público _____, Matrícula nº _____, lotado no(a) _____ para fins de afastamento, conforme Decreto Nº 40.200/2013, que a realização da Especialização: Residência em Transformação Digital a ser promovida pela Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI no período de 15 (quinze) meses, de acordo com o calendário estabelecido pela UPE e ATI, é de interesse desta Autarquia, uma vez que o mesmo está relacionado com sua área de atuação e a realização não prejudicará o bom andamento das atividades na unidade de trabalho.

Recife, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Chefia Imediata

Cargo da Chefia Imediata